A INFLUÊNCIA DAS FAKE NEWS NO CENÁRIO DAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS E AS INICIATIVAS JURÍDICAS DE COMBATE A ELAS

Vinícius do Amaral Santana*
Caio Moraes Camacho**

Resumo: O artigo tem por objetivo apresentar a influência das Fake News no cenário político brasileiro, buscando conceituá-la. Para tanto, faz-se necessária a discussão levando em consideração o debate no cenário nacional sobre as Fake News, ressaltando que elas sempre existiram, e estão presentes no cenário eleitoral brasileiro, tendo início através de meios de telecomunicação como a televisão e, mais tarde, através de meios eletrônicos e redes sociais. Contudo, apesar da existência das Fake News, existem iniciativas jurídicas brasileiras que propõem combatê-las.
Palavras-chave: Televisão; Eleições; Fake News.

Abstract: The article aims to present the influence of Fake News on the Brazilian political scene, seeking to conceptualize it. Therefore is necessary taking into consideration the debate on the national scene about Fake News, emphasizing that they have always existed, and are present in the Brazilian electoral scene, beginning through telecommunication means such as the television and later through electronic means and social networks. However, despite the existence of Fake News, there are Brazilian legal initiatives that propose to combat them.
Keywords: television; Elections; Fake News.

INTRODUÇÃO

Em um momento de debate mundial sobre *fake news*, o presente trabalho tem por objetivo apresentar a influência das *fake news* no cenário político brasileiro. Propondo refletir como as informações falsas podem influenciar o processo eleitoral por meio televisivo e tecnológico, o trabalho buscar abordar que a existência de notícias falsas sempre estiveram em ascensão no cenário eleitoral, porém, atualmente surgiu maior discussão sobre o assunto relacionado às Fake News, pois agora são propagadas e reproduzidas informações de forma mais rápida com a utilização de meios eletrônicos, assim fazendo com que a notícia falsa chega ao público antes da verdadeira, causando conflitos e um desserviço à sociedade.

É necessário notar que esse fenômeno exige atenção principalmente nos períodos eleitorais brasileiros para que não se fomente ideias equivocadas. Todavia, o trabalho busca propor questionamentos, além de provocações e inquietações a respeito do que se

* Acadêmico do curso de Direito da Faculdade Dom Bosco.
** Acadêmico do curso de Direito da Faculdade Dom Bosco.

consome enquanto notícia, seja ela por meio televisivo, ou por meio de aplicativos eletrônicos, tais como: telejornais, Facebook e WhatsApp.

Além disso, atenta-se ao fato de que há iniciativas jurídicas brasileiras no combate às Fake News e que elas são crime, e que ferem o cenário democrático. Para a realização desta pesquisa fez-se uso de levantamentos bibliográficos, com a leitura de teóricos como: Porcello e Dias, (2018); Carvalho (2018), entre outros autores que buscam fundamentar a pesquisa na discussão teórica.

FAKE NEWS: SUA DEFINIÇÃO E INFLUÊNCIA SOCIAL

O conceito de Fake News atribuído ao senso comum, pode ser simplesmente definido como uma notícia falsa, contudo existe uma amplitude maior do significado que o termo indica. De acordo com Carvalho, as Fake News referem-se a

> histórias falsas que, ao manterem a aparência de notícias jornalísticas, são disseminadas pela Internet (ou por outras mídias), sendo normalmente criadas para influenciar posições políticas, ou como piadas. Com efeito, as Fake News correspondem a uma espécie de "imprensa marrom" (ou yellow journalism), deliberadamente veiculando conteúdos falsos, sempre com a intenção de obter algum tipo de vantagem, seja financeira (mediante receitas oriundas de anúncios), política ou eleitoral (CARVALHO, 2018. p.1).

Ou seja, as Fake News não são apenas notícias falsas, mas notícias falsas criadas em um contexto de interesse em obter alguma vantagem, seja ela financeira, eleitoral ou política. Podemos dizer que notícias que não são verdadeiras sempre existiram, contudo, as Fake News não são notícias distorcidas, erradas ou mal apuradas, elas são notícias falsas criadas com o propósito de enganar e buscar alguma vantagem a partir disso (ALSINA, 2009). De acordo com Netto e Peruyera (2018, p. 5):

> A abrangência das fake news é ampliada com os recursos tecnológicos. Frequentemente, notícias falsas circulam na internet com a finalidade de influenciar as pessoas, pois normalmente são mais atraentes que as notícias verídicas. Isto, pelo simples fato de não possuir nenhum compromisso com a verdade e com a realidade.

Vale ressaltar que essas notícias falsas e rumores sempre existiram, o que muda é o contexto em que estamos inseridos: as Fake News têm se multiplicado e atingindo um número cada vez mais elevado de pessoas.

No Brasil e no mundo, esse fenômeno tem ganhado relevância, principalmente após os resultados das recentes eleições. No caso das eleições brasileiras de 2018, percebe-se que a influência das Fake News tiveram destaque no cenário eleitoral, causando incertezas e dívidas sobre conhecimentos prévios e políticos.

INFLUÊNCIA DAS FAKE NEWS NO CENÁRIO ELEITORAL BRASILEIRO

As fakes News sempre estiveram em foco nas eleições e no cenário político brasileiro, utilizando-se da mentira como arma para conquistar votos, e atrair pessoas para um discurso falso e ilegítimo.

Um fato histórico e importante no cenário das Fake News ocorreu no ano de 1989, sendo um debate eleitoral ao vivo pela TV poucos dias antes da eleição, e que teve fator decisivo na escolha do eleitor.

O debate realizado ao vivo tarde da noite, mas no dia seguinte reprisado nos telejornais da maior emissora televisiva do Brasil, a TV Globo, mostrou os melhores momentos de Fernando Collor de Mello e os piores de Lula, influenciando nas últimas pesquisas de opinião e nos votos dos eleitores (PORCELLO; DIAS, 2018).

A Rede Globo admitiu que a edição provocou um dano à imagem da emissora, e se concretizou como um fato marcante na história da edição do debate, muito bem explorado politicamente. O tema até hoje é lembrado como controverso e remete obrigatoriamente a influência do poder da mídia (PORCELLO; DIAS, 2018). Neste contexto, vale ressaltar que:

> É preciso observar atentamente e questionar seriamente a capacidade que a TV tem de montar e remontar a história, mostrando um passado devidamente selecionado pelos interesses da ocasião. O Brasil viveu nos últimos 33 anos (de 1985 a 2018) um período democrático que garantiu a realização de sete eleições sucessivas com escolha pelo voto direto para presidente da República. (PORCELLO; DIAS, 2018. p.7).

A influência da TV foi usada por todos os governos para atingir seus objetivos, mas devemos deixar claro que a TV convencional não possui mais domínio absoluto da audiência. Atualmente ela divide espaço com novos dispositivos tecnológicos. Contudo, ela não deixa de ter influência significativa, sendo a principal forma de acesso à informação para a grande maioria da população brasileira. Devemos nos atentar ao fato de que:

> A TV é a incubadora perfeita para que o vírus das fakenews se espalhe fazendo suas vítimas, contaminando-as com desinformação, informação falsa e mentiras. Assim foi com a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos em 2016, talvez o maior exemplo recente em escala mundial de como a mentira pode ganhar da verdade, pois o dano já está feito (PORCELLO; DIAS, 2018. p.9).

A TV dá preferência ao componente visual, desta maneira exercendo uma atração sobre o público, assim aumentando a consideração da imagem em relação ao valor da palavra. Com o fenômeno da internet, a televisão começou a compartilhar do mesmo ambiente, onde a velocidade com que circula a informação é tão acentuada que nem permite uma análise mais criteriosa daquilo que está sendo veiculado.

Com a velocidade das informações, no Brasil, as Fake News tiveram uma forte influência no cenário político principalmente a partir das manifestações de 2013, o avanço do meio tecnológico tem sido fator importante para isso (NETTO; PERUYERA, 2018), assim causando uma maior polarização das ideias, sendo que, essa polarização já vinha se propagando desde o ano de 2013, em manifestações da própria sociedade. Contudo, foi no ano de 2018 durante as eleições que ocorreram grandes disseminações de ideias inverídicas atreves das ideias da Fake News, o que determinou um cenário de intensa polarização ideológica entre direita e esquerda.

Essas manifestações eram pautadas em redução no custo da tarifa do transporte público, e a aversão com os gastos em eventos como a Copa do Mundo e nas Olimpíadas, além de outras coisas.

Durante este período, a então candidata à presidência Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT), de segmento e orientação política à esquerda, conseguiu a sua reeleição, contudo, ocorreu uma crise econômica durante seu mandato o qual, além disso, foi ainda marcado por uma demanda de denúncias de corrupção (PORCELLO; DIAS, 2018).

No ano de 2015 os protestos e manifestações foram tomando uma maior visibilidade, assim colocando em foco o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. A presidente, então acusada de desrespeitar a lei orçamentária, veio a sofrer um processo de *impeachment* no ano de 2016, sendo substituída pelo vice Michel Temer, do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Esse fato foi considerado um processo controverso. Sites, blogs e redes sociais apresentaram papel importante na polarização ideológica durante esse período (PORCELLO; DIAS,2018).

Além dos blogs que haviam ideias centrais à esquerda, do mesmo modo apareciam blogs e perfis em redes sociais com outras ideologias, desde ultraliberais defensores do Estado mínimo até grupos de extrema-direita, sendo favoráveis a uma intervenção militar, contribuindo ainda mais para a polarização de ideias.

A partir disso começaram a aparecer formadores de opinião que se tornaram figuras que tiveram visibilidade e conseguiram serem eleitos para cargos legislativos nas eleições de 2018, tais como: o youtuber Arthur do Val, notório por seus vídeos no canal *Mamãe Falei*, onde enfrenta manifestações de esquerda, e entrevista participantes, procurando destacar incoerências nos discursos (PORCELLO; DIAS, 2018).

Devido às consequências de denúncias de corrupção, o ex-presidente Lula, que seria candidato pelo Partido dos Trabalhadores (PT) nas eleições de 2018, foi preso no início daquele ano e tornado inelegível para competir ao cargo, sendo trocado por Fernando Haddad (PT). Houve outros candidatos, contudo, a polarização na campanha eleitoral de 2018 se desenvolveu, principalmente, entre o candidato Fernando Haddad (PT) e o deputado Jair Bolsonaro (PSL).

Com a prisão de Lula, um outro fato marcou a campanha eleitoral no ano de 2018, no início de setembro do mesmo ano: o candidato à presidência Bolsonaro sofreu um atentado à faca durante um ato de campanha em Juiz de Fora (MG), com esse ocorrido o candidato então precisou fazer uma cirurgia de emergência, tendo de ficar semanas internado em hospital, sem poder participar de debates, comícios e outras formas de campanha tradicional. Sua campanha tornou-se ainda mais concentrada nas redes sociais (PORCELLO; DIAS, 2018).

Nas redes sociais, a polarização entre ideias de esquerda e de direita, era bastante evidente na atuação de páginas do Facebook, Twitter e YouTube, além do compartilhamento de mensagens em aplicativos. Além de páginas que comentam o noticiário baseado em fatos que ofereciam informações políticas, as páginas de Fake News tiveram papel importante na polarização e radicalização ideológica.

Veículos da grande imprensa têm investido em ações para o combate a Fake News, como o Comprova, parceria entre 24 empresas de comunicação, que atuaram para o monitoramento de boatos durante a campanha eleitoral de 2018, além da Agência Lupa, Fake Off e aos Fatos (PORCELLO; DIAS, 2018).

As Fake News devem e necessitam serem desmentidas, pois comprovam que o cenário causa uma polarização de ideias fora de contexto, e para isso deve haver iniciativas jurídicas para o controle do não repasse de informação falsa.

INICIATIVAS JURÍDICAS BRASILEIRAS NO COMBATE A FAKE NEWS

As Fake News sempre estiveram em ascensão no Brasil, contudo, não se atentou ao fato de como elas poderiam intervir na vida da população brasileira e na decisão de escolhas.

As Fake News são graves. De acordo com Brito (2017), a propagação de reportagens mentirosas está crescendo cada vez mais e assim ameaçando a democracia; todavia, o acesso à informação é um direito do cidadão.

Logo, as Fake News devem ser combatidas, para que isso não se torne um tormento, fazendo assim, necessário, iniciativas jurídicas que busquem o combate a elas. No Brasil, o primeiro sinal de uma iniciativa de legislação no combate a notícias falsas foi a Lei de Imprensa (Lei n. º 5.250, de 09/02/1967), onde foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal como não recepcionada pela Constituição de 88. A referida Lei criminalizava a conduta de anunciar e propagar notícias falsas (CARVALHO, 2018).

Atualmente, tem-se o Marco Civil da Internet, que ocorreu com a edição da Lei n. 12.965/14, que garante direitos e deveres para o uso da internet. Ainda no cenário legislativo, todavia no feitio eleitoral, merecem ser destacada as iniciativas levadas a cabo pelas leis que implementaram minirreformas em 2015 (Lei 13.165/2015) e em 2017 (Leis 13.487/2017 e 13488/2017), modificando a Lei Eleitoral (Lei n. º 9.504/97) (CARVALHO, 2018).

No ano de 2017, modificou-se o art. 57-B da Lei Eleitoral, assim estipulando que propaganda eleitoral pode ser veiculada em blogs, redes sociais, e aplicações de Internet assemelhadas, cujo conteúdo seja editado por candidatos, partidos, coligações, e qualquer pessoa natural.

Em 06/02/2018, quando tomou posse o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro “Luiz Fux”, em seu discurso, deixou claro que um dos pilares para se manter na presidência seria o combate às notícias falsas, evidenciando que por vezes os candidatos escolhem destruir a honra alheia, por meio de notícias falsas em redes sociais, em vez de revelar as próprias aptidões e qualidades (CARVALHO, 2018). Destacando a importância da temática Fake News e os seus impactos nas eleições, o Ministro ainda relatou que criaria uma força tarefa de inteligência e de ação, composta por agências de inteligência governamental e das Forças Armadas, além de especialistas do ramo nacional e internacionais para o combate às Fake News (CARVALHO, 2018).

Por fim, devemos ressaltar a importância da Policia Federal no Grupo de Trabalho, que auxiliam órgãos que combatem a disseminação de Fake News pelo Brasil. Vale ressaltar que muitas dessas iniciativas contribuíram significativamente para a redução do impacto da criação e disseminação de notícias falsas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo apresentar a influência das Fake News no cenário político brasileiro, mais precisamente como ela interfere no pensamento da sociedade.

Assim, para o desenvolvimento desse objetivo, inicialmente, discutiu-se o que são as Fake News. Na sequência, buscou-se realizar um debate a respeito da influência das Fake News no cenário eleitoral brasileiro e como interferem nas ações democráticas, e por fim, com o propósito de superar a disseminação de Fake News, apresentamos as iniciativas jurídicas brasileiras para combatê-las.

O compromisso em romper com as Fake News deve ser de todos; é um compromisso que se torna ainda maior em momentos atuais, pois elas podem ferir a democracia.

O Brasil é um país democrático, e elege pelo voto direto dos eleitores, e não deve haver uma alienação de condutas mentirosas e fraudulentas sobre candidatos, assim é fundamental que as eleições ocorram de forma coerente e baseada em verdades e não em mentiras compartilhadas durante a campanha eleitoral.

Para romper com as Fake News, deve haver ação do poder judiciário, como resposta contra a proliferação de Fake News, buscando o favorecimento do direito, da verdade, e da democracia.

Referências

ALSINA, Miguel Rodrigo. *A construção da notícia*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

BRITO, Sabrina. *O impacto das fake news no dia a dia do jornalismo*. 2017

CARVALHO, Gustavo Arthur Coelho Lobo. *O Tratamento Jurídico das Notícias Falsas* (Fake News). 2018.

LITZENDORF NETTO, Carl Friedrich Wilhelm; PERUYERA, Matias Sebastião. *Fake news como ferramenta de propaganda política na internet*. Intercom – Sociedade

Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – Cascavel – PR.2018.

PORCELLO, Flávio Antônio Camargo; DIAS, Francielly de Brites Costa. Verdade x mentira: a ameaça das fakenews nas eleições de 2018 no Brasil. In: *Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação* (2018 set. 02: Joiville, SC). Anais [recurso eletrônico]. São Paulo: Intercom, 2018**.** 2018.